



Edição Digitalizada nº 237 Guaratuba 16 de setembro de 2011 Ano VII - 31 Páginas

Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEIS

Lei nº 1.463

Data: 02 de setembro de 2011.

Súmula: Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial*, e efetua alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as normas do Fundo Municipal da Saúde

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2011, aprovado pela Lei Municipal nº. 1378/2009 de 24/11/2009, a ação, conforme demonstrativo anexado a este instrumento.

Art. 2º - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2011, aprovada pela Lei Municipal nº.1416 de 21/06/2010 no quadro de Anexo de Metas e Prioridades, os seguintes demonstrativos:

3 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 0053-GUARATUBA SAÚDE

| LOCAL | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE MEDIDA | EXERCÍCIO DE 2011 |
|-----------|---|----------------|-------------------|
| Município | Manutenção do Hospital Municipal de Guaratuba | Global | 1 |

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 964.000,00** (Novecentos e sessenta e quatro mil reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

| 09 | Fundo Municipal de Saúde | ID-USO | VALOR |
|-------------------|---|--------|------------|
| 001 | Gabinete do Presidente | FONTE | |
| 10.302.053.2-0075 | Manutenção do Hospital Municipal de Guaratuba | | |
| 31.90.04.00.00 | Contratação por tempo determinado | 01303 | 200.000,00 |
| 31.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal civil | 01303 | 250.000,00 |

| | | | |
|----------------------------|---|-------|-------------------|
| 31.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 01303 | 40.000,00 |
| 31.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 01303 | 35.000,00 |
| 31.90.16.00.00 | Outras despesas Variáveis Pessoal Civil | 01303 | 25.000,00 |
| 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01303 | 60.000,00 |
| 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01369 | 120.000,00 |
| 33.90.36.00.00 | Outros Serviços de terceiros- Pessoa Física | 01303 | 24.000,00 |
| 33.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica | 01303 | 16.000,00 |
| 33.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica | 01369 | 144.000,00 |
| 44.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 01303 | 50.000,00 |
| | | | 964.000,00 |
| TOTAL GERAL ART. 3º | | | 964.000,00 |

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a :

I-Cancelar no Orçamento Geral do Exercício de 2011 (aprovado pela Lei Municipal nº.1.441 de 17/12/2010 publicado em 30/12/2010) dotações no valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais)de acordo com o disposto no Art. 43º inciso III da Lei Federal 4.320/64, para cobertura dos créditos no artigo anterior, e:

II- Suplementar com excesso de arrecadação no valor de R\$ **264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais) disposto no inciso II da mesma Lei , conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE

| | | | |
|-----------------|--|-----------------|-------------------|
| 17 | Encargos Especiais | ID-USO FONTE | VALOR |
| 001 | Recursos do Tesouro Municipal | | |
| 28.843.0002-057 | Amortização e Encargos da Dívida Interna | 0.1.000 | 630.000,00 |
| 46.90.71.00.00 | Principal da Dívida Contratual resgatado | | |
| Total | | | 630.000,00 |

| | | | |
|-----------------|--------------------------------------|-----------------|------------------|
| 17 | Encargos Especiais | ID-USO FONTE | VALOR |
| 001 | Recursos do Tesouro Municipal | | |
| 28.846.0002-059 | Encargos com Precatório | 0.1.000 | 30.000,00 |
| 33.90.91.00.00 | Sentenças Judiciais | | |
| Total | | | 30.000,00 |

| | | | |
|-------------------|--|-----------------|------------------|
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO | ID-USO FONTE | VALOR |
| 14.002 | GABINETE DO SECRETÁRIO | | |
| 23.695.0055-1.031 | Obras de Revitalização da Baía de Guaratuba | 0.1.000 | 40.000,00 |
| 44.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | | |
| Total | | | 40.000,00 |

| | | | |
|----------------------------------|--|--|-------------------|
| TOTAL GERAL CANCELAMENTOS | | | 700.000,00 |
|----------------------------------|--|--|-------------------|

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | | | |
|-------------------|-----------------------|---------|-------------------|
| 16.00.05.01.00.00 | Serviços Hospitalares | 0.1.369 | 264.000,00 |
|-------------------|-----------------------|---------|-------------------|

| | | | |
|----------------------------|--|--|-------------------|
| TOTAL GERAL ART. 4º | | | 964.000,00 |
|----------------------------|--|--|-------------------|

Art. 5º. – Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 02 de setembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.464

DATA: 12 de setembro de 2.011.

SÚMULA: Autoriza o Município de Guaratuba a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes visuais de Guaratuba – APADVG e de Outras Deficiências e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

Objetivos

Art. 1º - Fica o Município de Guaratuba autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes visuais de Guaratuba – APADVG e de Outras Deficiências, com objetivo de atendimento de 30 (trinta) pessoas, com idade superior aos 14 (quatorze) anos portadoras de necessidades educativas especiais, com atendimento em período integral, através do fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene, material de limpeza, material de expediente, material pedagógico, material de reposição de informática (toner, cartucho e peças), gás de cozinha, dentre outros que se fizerem necessários ao bom funcionamento da instituição.

Art. 2º - O valor do convênio será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser empregado na aquisição de materiais, bens e serviços de manutenção enumerados no artigo 1º, cujo valor será aplicado de forma parcelada e mensal no importe de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º. Será defeso a entrega de valores em dinheiro.

§ 2º. Não será permitido o emprego de verbas do presente convênio em finalidade diferente da enumerada no Art. 1º, muito menos o pagamento de serviços terceirizados, dívidas previdenciárias ou trabalhistas.”

§ 3º. O emprego incorreto das verbas repassadas à A.P.A.D.V.G. ou o desvio de finalidade na aplicação dos valores repassados pelo Município, ensejará a imediata suspensão do convênio.

§ 4º. É obrigatória a prestação de contas mensais ao Município de Guaratuba/PR.

Art. 3º - O Convênio a ser celebrado terá inicio a partir de 01 agosto de 2011 e previsto seu término para o dia 31 de julho de 2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15.392

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Designa a servidora SUHELEN REGINA DE MOURA para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.672/11, de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA**, detentora de um único padrão no **Cargo de Professora**, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.393

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Exonera a pedido a Srª ALEXANDRA SCHUTZ, Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.698/11 de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª ALEXANDRA SCHUTZ**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.394

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. EDSON CARLOS DE LIMA, para o cargo de OPERÁRIO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.724/11 de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDSON CARLOS DE LIMA**, portador do R.G. n.º 8.391.835-7 e CPF n.º 038.966.139-28 para o cargo de **OPERÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.395

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. JUCELINO FRANÇA PEDROSO, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.724/11 de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JUCELINO FRANÇA PEDROSO**, portador do RG. n.º 8.391.835-7 e CPF n.º 038.966.139-28 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.396

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª SOLANGE ÁVILA GOUVEIA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.724/11 de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª SOLANGE ÁVILA GOUVEIA**, portadora do RG. n.º 8.879.627-7 e CPF n.º 36.648.859-70 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.398

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª PRISCILA MARCOS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.724/11 de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª PRISCILA MARCOS**, portadora do RG. n.º 8.594.039-2 e CPF n.º 039.191.509-61 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.397

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª ROSANGELA APARECIDA LEÃO, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.724/11 de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª ROSANGELA APARECIDA LEÃO**, portadora do RG. n.º 8.123.009-9 e CPF n.º 34.962.619-78 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.399

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. LUIZ CARLOS BORGES, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.724/11 de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ CARLOS BORGES**, portador do RG. nº 2R.300.893-5 e CPF nº 821.460.559-87 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.400

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA LIMA, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.724/11 de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA LIMA**, portador do RG. nº 8.935.283-5 e CPF nº 428.546.749-6 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.401

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª CLAUDIA LEITE CORDEIRO, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.724/11 de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª CLAUDIA LEITE CORDEIRO**, portadora do RG. nº 6.716.159-9 e CPF nº 032.158.249-73 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.402

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES, para o cargo de PSICÓLOGA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.724/11 de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES**, portadora do RG. n.º 1.414.322-4 e CPF n.º 006.526.781-45 para o cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.403

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª KARLA SELL SCHNEIDER, para o cargo de ENFERMEIRA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.724/11 de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª KARLA SELL SCHNEIDER**, portadora do RG. n.º 7.143.987-9 e CPF n.º 26.487.269-00 para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.404

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Nomeia a Srª TATIELI CARDOSO ARANTES PEREIRA, para o cargo de ENFERMEIRA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.203/06, n.º 1.209/06, n.º 1.311/08 e n.º 1.316/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.724/11 de 30/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª TATIELI CARDOSO ARANTES PEREIRA**, portadora do RG. n.º 9.479.219-5 e CPF n.º 019.936.951-87 para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.405

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 15.267/11, de 19 de julho de 2.011 pelo qual designou a servidora LUANA CRISTINA ALVES para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 15.267/11, de 19 de julho de 2011, pelo qual designou a servidora **LUANA CRISTINA ALVES**, detentora do Cargo de Professor, para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho concedeu gratificação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de julho de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.267/11.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.406

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: Designa a servidora LUANA CRISTINA ALVES para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e lhe concede gratificação.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.203/06, art. 31, inciso II e parágrafos, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8234/11 de 13/06/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUANA CRISTINA ALVES**, detentora de 01 Padrão de Professora, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento base da servidora, bem como concedendo-lhe adicional de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico por ser detentora de uma única jornada de trabalho de 20 horas para exercer a função de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.407

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede a servidora JUSSARA GOLENHA VAILANTE, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **JUSSARA GOLENHA VAILANTE**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.408

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede a servidora MARIA IZABEL MIRA, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **MARIA IZABEL MIRA**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.409

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede a servidora LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.410

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede a servidora TÂNIA MARA CARNEIRO ARAÚJO, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **TÂNIA MARA CARNEIRO ARAÚJO**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.411

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede a servidora SOLANGE ÁVILA GOUVEIA, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **SOLANGE ÁVILA GOUVEIA**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.412

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede a servidora ROSANGELA APARECIDA LEÃO, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ROSANGELA APARECIDA LEÃO**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.413

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede a servidora NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.414

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede a servidora JUSSARA DO ROSÁRIO GONÇALVES CORRÊA, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora JUSSARA DO ROSÁRIO GONÇALVES CORRÊA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.415

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede a servidora JURACI FELIX INDALENCIO, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora JURACI FELIX INDALENCIO, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.416

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede a servidora SÔNIA DO ROSÁRIO AMARAL WINKER, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora SÔNIA DO ROSÁRIO AMARAL WINKER, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.417

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor RICARDO PAIXÃO DE MACEDO, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor RICARDO PAIXÃO DE MACEDO, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.418

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **JUCELINO FRANÇA PEDROSO**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JUCELINO FRANÇA PEDROSO**, detentor do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.419

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **EDSON CARLOS LIMA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **EDSON CARLOS LIMA**, detentor do cargo de **Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.420

Data: 06 de setembro de 2011.

Súmula: Concede à servidora **LISIANE NASCIMENTO CORRÊA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.897/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **LISIANE NASCIMENTO CORRÊA**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.421

Data: 08 de setembro de 2.011.

Súmula: Exonera a pedido a Srª **ADRIANA RATIER**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo **CC-03**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.941/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª **ADRIANA RATIER**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo **CC-03**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.939, pelo qual foi nomeada e gratificada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de setembro de 2.011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.422

Data: 08 de setembro de 2011.

Súmula: Designa a servidora ENEIDA SILVA WASILEWSKI para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil - Mirim.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.889/11, de 02/09/2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ENEIDA SILVA WASILEWSKI**, detentora de um único padrão no **Cargo de Professora**, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil - Mirim, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.423

Data: 08 de setembro de 2011.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ADEMIR BATISTA CAETANO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10.981/11 de 12/08/2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 05 de setembro de 2011, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO**, Técnico Administrativo II, lotado no Quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.038,22 (dois mil e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) e anual de R\$ 24.458,64 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. **Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.424

Data: 08 de setembro de 2011.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Integral a servidora ADELAIDE MARLENE PLATNER.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10.798/11 de 09/08/2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 05 de setembro de 2011, Aposentadoria Integral a servidora **ADELAIDE MARLENE PLATNER**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.635,85 (hum mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e anual de R\$ 19.630,20 (dezenove mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.425

Data: 14 de setembro de 2011.

Súmula: Exonera a pedido a Srª MARIA APARECIDA DE SOUZA, Professora – 2º Padrão.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.136/11 de 09/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, do cargo de **Professora – 2º Padrão**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.426

Data: 14 de setembro de 2011.

Súmula: Designa ao servidor ANDRÉ FELIPE BORBA DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.133/11, de 09/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado ao servidor **ANDRÉ FELIPE BORBA DA SILVA**, detentor de um único padrão no **Cargo de Professor**, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Vereador Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida ao servidor designado no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.427

Data: 14 de setembro de 2011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 15.137/11, de 12 de abril de 2011 pelo qual a servidora CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA, foi designada para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.012/11 de 06/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 15.137/11, de 12 de abril de 2011, pelo qual a servidora **CACILDA FONSECA RODRIGUES DA SILVA**, foi designada para ministrar aulas extraordinárias Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.137/11.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.428

Data: 14 de setembro de 2011.

Súmula: Nomeia o Sr. ROBERTO HISHIDA para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-01.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo**, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROBERTO HISHIDA**, portador de CIRG:- 6.929.183 e CPF:- 981.952.988-34, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-1.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.429

Data: 15 de setembro de 2011.

Súmula: Exonera a pedido a Srª KARLA SELL SCHEIDER, Enfermeira.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.249/11 de 13/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **KARLA SELL SCHEIDER**, do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.430

Data: 15 de setembro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor JOSÉ INÁCIO FARIAS FILHO, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.267/11 de 13/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ INÁCIO FARIAS FILHO**, detentor do cargo de **Operário, Gratificação por Encargos Especiais de 20%(vinte por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.431

Data: 15 de setembro de 2011.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 14.021/10, de 19 de julho de 2.010 pelo qual concedeu gratificação ao servidor NATALINO BRIDAROLLI.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 14.021/10, de 19 de julho de 2.010, pelo qual concedeu gratificação ao servidor **NATALINO BRIDAROLLI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.021/10.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.432

Data: 15 de setembro de 2011.

Súmula: Concede à servidora ILÁRIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA, Gratificação por Encargos Especiais de 15% (quinze por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.922/11 de 05/09/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a servidora **ILÁRIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA**, detentor do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 15%(quinze por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 7.639

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença Especial a servidora ELZA VANDERLENE PEREIRA”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.984/11 de 12/08/2011, **RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **21 de setembro à 19 de dezembro de 2011**, a servidora **ELZA VANDERLENE PEREIRA, Ficha Funcional 1012**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **abril de 2000 a abril de 2010**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.640

Data: 01 de setembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença Especial a servidora SEBASTIANA DE BRITO MEGA”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.094/11 de 16/08/2011, **RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **10 de fevereiro à 09 de maio de 2012**, a servidora **SEBASTIANA DE BRITO MEGA, Ficha Funcional 2782**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **dezembro de 1999 a dezembro de 2009**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.641

Data: 05 de setembro de 2011.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora FERNANDA DA VEIGA MAIA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.613/11 de 29/08/2011, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **FERNANDA DA VEIGA MAIA, Ficha Funcional nº 2790, Licença Maternidade de 22 de agosto de 2011 com término em 17 de fevereiro de 2011.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **22 de agosto de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.642

Data: 05 de setembro de 2011.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora JANICE MÁRCIA DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.564/11 de 26/08/2011, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **JANICE MÁRCIA DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4247, Licença Maternidade de 11 de agosto de 2011 com término em 06 de fevereiro de 2011.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **11 de agosto de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.643

Data: 05 de setembro de 2011.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora MÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.638/11 de 29/08/2011, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **MÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, Ficha Funcional nº 3653, Licença Maternidade de 08 de agosto de 2011 com término em 03 de fevereiro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **08 de agosto de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.644

Data: 12 de setembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LÚCIA DEGUES CARNEIRO”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.360/11 de 22/08/2011, **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **MARIA LÚCIA DEGUES CARNEIRO**, Fichas Funcionais nº 0940 e nº 3890, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **19 de agosto de 2011 com término em 17 de outubro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 31 de agosto de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de agosto de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.645

Data: 12 de setembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSÉLIA ROSA ANTUNES”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.324/11 de 19/08/2011, **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **ROSÉLIA ROSA ANTUNES**, Ficha Funcional nº 3324, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **18 de agosto de 2011 com término em 01 de outubro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 31 de agosto de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de agosto de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.646

Data: 12 de setembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLY CRISTINA REIS DE SOUZA”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.985/11 de 12/08/2011, **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **KELLY CRISTINA REIS DE SOUZA**, Fichas Funcionais nº 1894 e nº 3520, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **12 de agosto de 2011 com término em 10 de outubro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 31 de agosto de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de agosto de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.647

Data: 14 de setembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença Especial a servidora MARLI MIRANDA MARQUES”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.617/11 de 29/08/2011, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **08 de outubro à 05 de janeiro de 2012**, a servidora **MARLI MIRANDA MARQUES, Ficha Funcional 415**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **outubro de 2001 a outubro de 2011**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.648

Data: 14 de setembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença Especial ao servidor CLAUDIO OSMAR DA ROSA”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 11.187/11 de 17/08/2011, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de setembro à 29 de novembro de 2011**, ao servidor **CLAUDIO OSMAR DA ROSA, Ficha Funcional 979**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **julho de 1989 a julho de 1999**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.649

Data: 14 de setembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença Especial ao servidor JOSÉ LUIZ ANDRADE LOBO”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 11.595/11 de 26/08/2011, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **15 de setembro à 13 de dezembro de 2011**, ao servidor **JOSÉ LUIZ ANDRADE LOBO, Ficha Funcional 2012**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **dezembro de 2000 a dezembro de 2010**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.650

Data: 15 de setembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença Especial a servidora JORDANA FLORES DA SILVA”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.571/11 de 26/08/2011, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **15 de setembro à 13 de dezembro de 2011**, a servidora **JORDANA FLORES DA SILVA, Ficha Funcional 2435**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **abril de 2000 a abril de 2010**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.651

Data: 15 de setembro de 2011.

Súmula: “Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família à servidora MAURÍLIA DE MOURA MIRANDA”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.240/11 de 27/07/2011, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MAURÍLIA DE MOURA MIRANDA**, Ficha Funcional nº 3093, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de **09 de setembro de 2011 com término em 09 de outubro de 2011**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **09 de setembro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assunto: Audiência Pública para consultar a população para elaboração da Lei Orçamentária - LOA relativas ao Exercício de 2012. A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital, convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" com DEBATES E APRECIÇÃO da proposta municipal para elaboração da Lei Orçamentária - LOA relativas ao Exercício de 2012.

Data da realização: 27 de setembro de 2011 (terça-feira)

Horário de abertura: 18 horas

Local da reunião: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro.

Guaratuba, 12 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: Audiência Pública

Meta: Participação Popular na Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2011.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital “CONVIDAR A COMUNIDADE EM GERAL” e os interessados para participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” visando à apresentação **Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2011, no dia 28 de setembro de 2011, às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaratuba.**

Guaratuba, 12 de setembro de 2011.

Evani Justus
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Concurso Público Edital 01/2008

35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8: 30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: FARMACÊUTICO - ESTATUTÁRIO

| CLAS. | NOME | NOTA | RG | CPF |
|-------|--------------------------|--------|-----------|----------------|
| 05 | Maurício Sobroglio Ramos | 59,500 | 3.602.578 | 036.884.099-90 |

Guaratuba, 02 de setembro de 2011.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Concurso Público Edital 01/2007
37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8: 30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESTATUTÁRIO

| CLAS. | NOME | NOTA | RG | CPF |
|-------|-----------------------|------|-------------|----------------|
| 173 | Marina Souza da Silva | 7,67 | 6.845.661-4 | 051.280.669-16 |

CARGO: OPERÁRIO – ESTATUTÁRIO

| CLAS. | NOME | NOTA | RG | CPF |
|-------|------------------------------|------|-------------|----------------|
| 75 | Marcos Alvinísio Pierre Dias | 7,33 | 8.187.612-6 | 052.940.209-20 |
| 76 | João Paulo Gonçalves | 7,33 | 8.998.269-3 | 039.323.519-08 |
| 77 | Jonata Santos | 7,33 | 9.597.351-5 | 052.148.019-12 |

Guaratuba, 05 de setembro de 2011.
Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Concurso Público Edital 01/2007
38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8: 30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESTATUTÁRIO - CUBATÃO

| CLAS. | NOME | NOTA | RG | CPF |
|-------|---------------------------|------|-------------|----------------|
| 5 | Ângela Boegershausen Maia | 5,67 | 4.789.442-3 | 060.047.369-45 |

Guaratuba, 14 de setembro de 2011.
Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Teste Seletivo Simplificado por meio da Portaria 7616, de 15 de agosto de 2011, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto 15340, de 15 de agosto de 2011, RESOLVE:

HOMOLOGAR

as inscrições dos candidatos relacionados no Anexo Único, ao Teste Seletivo para as vagas para contratação temporária para desempenhar atividades técnicas especializadas no Hospital Municipal de Guaratuba, previstas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001, de 15 de agosto de 2011. Caberá recurso da homologação das inscrições, à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da presente.

Guaratuba, 15 de setembro de 2011.

Ivanildo Ferreira dos Santos
CIRG – 1.234.211

Sílvia Regina Gomes de Oliveira
CIRG – 0448672-2

Cleocir Portella Quadra
CIRG – 5.876.998-3
Angelita Miranda Cavalcanti
CIRG – 4.926.024-5

Josuel Gouveia
CIRG – 2.418.443-9
Denise Lopes Silva
CIRG – 3.136.141-9

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO OBSTETRA

| N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) |
|---------------|---------------------------|
| 1 | SIZUO KUWABARA JUNIOR |
| 2 | ALVANIR AMBRÓSIO |
| 3 | PAULO TADEU POLI |
| 4 | JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA |

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) |
|---------------|--|
| 1 | DANIELE CRISTINA MAZORKA OSORIO VITALE |
| 2 | CRISTIANE PEREIRA |
| 3 | ANA MARIA COSTA |
| 4 | JOANA DE OLIVEIRA ALBINO |
| 5 | ANA LUCIA MORAES DO NASCIMENTO |
| 6 | LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO |
| 7 | PAULA CRISTINA DE ARAUJO |
| 8 | CLEDIR BONZON BARBARA |
| 9 | JESUEL DE LIMA |
| 10 | HELEN FABIN TESKE BALESTRIN |
| 11 | IEDA IARA SALVADOR MIRANDA |
| 12 | DENISE ROSA SALES |
| 13 | PLINIO VINICIUS CUNHA LEITEMBERG |
| 14 | LYANE SANTOS COLOZONES |
| 15 | NILÇA PEREIRA HARTEMANN |
| 16 | MARILENE DO PRADO |
| 17 | KOREA DE SOUZA |
| 18 | PRISCILA FERMINO |
| 19 | ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA GERALDO |
| 20 | IVAN DOS SANTOS SILVA |
| 21 | EVA MARIA DOS SANTOS |
| 22 | MARCIA CANUDO DOS SANTOS |
| 23 | DIVONE IARAMENCO |
| 24 | ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO |
| 25 | NILZA REGINA PENTEADO |
| 26 | POLIANA COSTA MENDES |
| 27 | EDICLEA FREITAS BATISTA |
| 28 | ANDRESSA OFNER MARTINEL |
| 29 | MARIA DO CARMO MACHADO |
| 30 | ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA |
| 31 | THAIANA RAMOS VENANCIO |
| 32 | MARCOS AURELIO BRASILIO PINHEIRO |
| 33 | ESTER ALVES BRAVO DE MIRANDA |
| 34 | JUAREZ SLOBODZIAN |
| 35 | LUCIANA DA SILVA |
| 36 | LETICIA DA SILVA |
| 37 | FRANCIELE ZELA JORGE STRYCHALSKI |
| 38 | JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO |
| 39 | KEYTTON ROBERTO COSTA |

| | |
|----|------------------------------------|
| 40 | DANIEL FRANCIS SIQUEIRA |
| 41 | DELFINA GENEROSA QUINTANA DE PAULA |
| 42 | JANAINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE |
| 43 | DENISE FIGUEIREDO NALIN |
| 44 | JOANA DARC APARECIDA PEREIRA |
| 45 | SANDRA MARIA GOMES |
| 46 | ANA CRISTINA GUIDINI MARCONDES |
| 47 | ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS |
| 48 | LISMERI DIAS LEANDRO DA CRUZ |
| 49 | THAIS CAGLIARI DOS SANTOS |
| 50 | CASSIA RUBENS MARTINS |
| 51 | NOEMIA FERREIRA LEAL CER EGLIN |
| 52 | JANE MIRANDA |
| 53 | CLEMAIR RAMOS MARCONDES |
| 54 | AUREA CELIA MARIA DA GRAÇA |
| 55 | MARI APARECIDA DE OLIVEIRA |
| 56 | WAGNER GONÇALVES COSTA |
| 57 | WALESKA JULIANA DE AMARAL RISTOW |
| 58 | CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES |
| 59 | ANDRE ALEXANDRE JACEWICS DA LUZ |
| 60 | LUCIANA LUIZA ANTONIO |
| 61 | MARIANE LUCAS |
| 62 | ERIC LEICHSERING FRANÇA |
| 63 | ADRIANE KLENPOWS |
| 64 | IVAMARA CRISTINA ALONSO DO PRADO |
| 65 | ELISABETH ROCHA PEGO |
| 66 | ELAINE FERNANDES GRACIANO |
| 67 | ALEXANDRE DA SILVA GOMES |
| 68 | MARIA APARECIDA ANSELMO |
| 69 | MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI |
| 70 | ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA |
| 71 | IVANA FRANCISCA GUILLEN PONS |

CARGO: COZINHEIRO HOSPITALAR

| N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) |
|--------------------------|----------------------------------|
| 1 | ZORAIDE ALVES DA SILVA ELIAS |
| 2 | LEONI CORREA DE SOUZA |
| 3 | VIVIANE TAVARES RODRIGUES AMORIM |
| 4 | VALERIA CRISTINA RIBEIRO |
| 5 | MARIA MARCELINO ALVES |
| 6 | ADENIR TIMOTEO TAVARES |
| 7 | ROSEMARY DA SILVA TITÃO |
| 8 | LIZETE DA SILVA |
| 9 | SUELI PEREIRA NUNES |
| 10 | MARLETE HENRIQUE |
| 11 | LILIANE PADILHA FERNANDES |
| 12 | CLAUDIONIR DA SILVA |
| 13 | ELISANDRA DE PAULA OLIVEIRA |
| 14 | ALECSANDRA DA SILVA BARBOSA |
| 15 | IRENE ROSA GRZYGORCZYK |
| 16 | IRENE MARIA NEGOCHADLE DA SILVA |
| 17 | MEIRISMAR TIBURCIO DA SILVA |

| | |
|----|--|
| 18 | ALESSANDRA DE FREITAS CHAVES BASSO |
| 19 | EDSON LUIZ SOARES CRAVO |
| 20 | ADRIANA RIBEIRO (PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS) |
| 21 | ELISABETE PATRICIA SALVADOR |
| 22 | APARECIDA DE ARAUJO BEZERRA DA SILVA |
| 23 | CIBELE ARAUJO BEZERRA DA SILVA |
| 24 | NEUZA BATISTA |
| 25 | LIGIA JOANA DE SOUZA |
| 26 | IZABEL BATISTA DA COSTA SILVA |
| 27 | MERIELE PRESTES |
| 28 | GENI ZIGNANI HORACIO |
| 29 | LUCIANE DE LIMA FERRAZ |
| 30 | JOCELMA PINTO |
| 31 | CRISTELINA ADELINA FERCH |
| 32 | MARINEIDE DE OLIVEIRA |
| 33 | ELENICE PACHECO DO NASCIMENTO SANTOS |
| 34 | FATIMA APARECIDA MIODUSKI DE OLIVEIRA |
| 35 | ROSA MARIA ANTONIO |
| 36 | MARCIA REGINA PADOVANI SOUZA |
| 37 | ANA PAULA FORTUNATO DE OLIVEIRA |
| 38 | MARCIA IZAURA CONTADOR |
| 39 | ADRIANA DE CASTRO GARCIA |
| 40 | LUZIA APULINA DE LEMOS |
| 41 | MARLENE LIMA DOS SANTOS |
| 42 | ROSANE SENTER |
| 43 | ANA MARIA LUCAS |
| 44 | ARACY DE LOURDES TELEGINSKI |
| 45 | ANA KESIA TONIM |
| 46 | DELEUZA MARIA GODOY |
| 47 | IVONETE DEFREITAS HILLMAM |
| 48 | JOSIANE ALVES DE ALMEIDA |
| 49 | ROSEMERI GORELART DOS SANTOS |

CARGO: LAVADOR E PASSADOR DE ROUPA HOSPITALAR

| N.º INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) |
|--------------------------|---|
| 1 | ROSILDA DE LOURDES PAES DA SILVA |
| 2 | LUCILEIA SOUZA DA ROSA |
| 3 | RAFAEL SEBASTIAN DE ARCEGA |
| 4 | LUCILENE PEREIRA NUNES DA GRAÇA |
| 5 | KIANA MARISSA PATIROLLA DA SILVA |
| 6 | CLEUSA DA SILVA |
| 7 | LEDIANE GONÇALVES PEREIRA |
| 8 | LEONIR FERNANDES DE CARVALHO NASCIMENTO |
| 9 | RUBENS CONTADOR |
| 10 | DOLARINDA DOSSANTOS BUENO |
| 11 | CLAUDIA SILVEIRA |
| 12 | MARIA DO ROCIO VILLARINHO DOS SANTOS |
| 13 | KATIA DA COSTA LENZI DOS SANTOS |
| 14 | THAIS CRISTIANE CARDOSO |
| 15 | SOLANGELA INES KAIL |
| 16 | NEIDE MARIA DE PAULO |
| 17 | INES MOREIRA DOS SANTOS |

| | |
|----|---------------------------|
| 18 | MARISTELA DE ANDRADE |
| 19 | ROSALINA CRISANTO DA ROSA |
| 20 | SIRLEA DOS PASSOS |
| 21 | ANITA FELTRIN |
| 22 | PRISCILA MAZANECK |
| 23 | CLAUDIA DE ARZÃO MIRANDA |

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

OUTORGANTE: UNIÃO – SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

OUTORGADO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba – PR

CESSÃO: LIVRO – PR-07-FLS-128

PROCESSO N.º 04936.002496/2011-17

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a concessão de uso, para que o Município de Guaratuba utilize gratuitamente o imóvel localizado no lote de terreno nº 1, da quadra nº 06, da planta geral deste Município.

PRAZO: 20 (vinte) anos

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011
EDITAL Nº 004/2011 - RETIFICAÇÃO

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE, no uso das atribuições, considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto nº 15.340, de 15 de agosto de 2011, e considerando o contido no subitem 11.9 do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2011, RESOLVEM:

1. Acrescentar no item 10 do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2002, o subitem “Publicação da Homologação das Inscrições” e “Prazo para Interposição de Recurso da Homologação das Inscrições”, passando tal item a ter a seguinte redação:

“10. DATAS E EVENTOS

10.1 Período de Inscrição: 16/08/2011 a 06/09/2011.

10.2 Publicação da Homologação das Inscrições: 16/09/2011.

10.3 Interposição de Recurso à Homologação das Inscrições: 19 e 20/09/2011

10.4 Ciência aos Recorrentes, do Julgamento do Recurso: 22/09/2011.

10.5 Publicação do Resultado da Avaliação dos *Curriculum Vitae*, já com a aplicação do critério de desempate: 23/09/2011.

10.6 Interposição de Recurso do Resultado: 26 a 28/09/2011

10.7 Ciência aos Recorrentes, do Julgamento do Recurso: 30/09/2011.

10.8 Publicação da Homologação do Resultado Final e Convocação para Avaliação Médica Admissional: 07/10/2011.”

2. Mantêm-se as demais disposições constantes no Edital nº 001/2011, e seus anexos, alterado pelos Editais 002 e 003/2011.

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 05 de setembro de 2011.

Antenor Altevir F. dos Santos
Secretário Municipal da Administração

Alex Elias Antun
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

Convocação de Reunião de Comissão de Avaliação do Termo de Parceria Nº 049/2010 – Avaliação 1º Semestre de 2011
Instituto Confiancce e Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR.
Dia: 15/09/2011
Horário: 13h30
Local: Secretária Municipal de Educação;

CONVOCAÇÃO

Convocação de Reunião de Comissão de Avaliação do Termo de Parceria Nº 050/2010 – Avaliação 1º Semestre de 2011
Instituto Confiancce e Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR.
Dia: 15/09/2011
Horário: 15h00
Local: Secretária Municipal de Saúde;

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: CEMAS – CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SAUDE (OSCIP)

CNPJ: 07.712.784/0001-20

Endereço Administrativo: Rua Rua Benjamin Constant Teixeira nº 816,1º andar – sala 03 Bairro Centro

Cidade: Bocaiúva do Sul UF: Paraná CEP: 83.450-000

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Vera Lucia Machado Josviak

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

Custo Total: R\$545.070,66 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, setenta reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATO: Nº 051/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2011

Data de Assinatura do Termo de Parceria: 12/08/2011

Dotação orçamentária:

- 14.002.15.452.00582-039-3.3.50.43 (termo de parceria).01000

- 14.002.15.452.00582-039-3.3.50.43 (termo de parceria).01510

Prazo: 90 dias

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Guaratuba/Pr

CONTRATADA: MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 08.808.811/0001-25

ENDEREÇO: Rua Bartolomeu L. de Gusmão, nº 5089, Bairro Boqueirão – CEP 81.730-040, Curitiba, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2011

CONTRATO Nº 055/2011 - PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de 864 (oitocentos e sessenta e quatro) cestas básicas montadas, para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria do Bem Estar Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.001-18.541.00572-034.3.3.90.30.00.00 (01000)

- 10.001-08.244.00502-068.3.3.90.30.00.00 (01000)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.671,60 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: SILVA & SILVA RESTAURANTE LTDA ME

CNPJ: 05.386.129/0001-01

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, nº 527, Bairro Brejatuba – CEP 83.280-000, Guaratuba, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

CONTRATO Nº 062/2011 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender uma média de 1.140 (hum mil, cento e quarenta) refeições por mês, durante 12 (doze) meses, atendendo os servidores que prestam serviços em turnos de 12 (doze) horas na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaratuba, Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39.00.00-01000

09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39.00.00-01303

VALOR GLOBAL: R\$ 91.656,00 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: MERCANTIL AURORA LTDA ME

CNPJ: 05.099.525/0001-40

ENDEREÇO: Rua Maria Adame Pattaro, nº. 495 – casa 15, Bairro Vila Modesto, em Campinas, Estado de São Paulo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2011

CONTRATO Nº. 056/2011 - PMG

OBJETO: O contrato presente tem por objeto a aquisição de um motor de popa, para atender o Projeto Baía Sustentável da Secretária Municipal do Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.001-18.541.00572-034-4.4.90.52.00.00(01000)

- 11.001-18.541.00572-034-4.4.90.52.00.00(31759)

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: KALLIPER EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA ME

CNPJ: 09.292.809/0001-09

ENDEREÇO: Rua Tuiuti, nº. 1.649, Bairro Claudete, em Cascavel, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2011

CONTRATO Nº. 057/2011 - PMG

OBJETO: O contrato presente tem por objeto a aquisição de uma prensa para resíduos recicláveis, para atender o Projeto Baía Sustentável da Secretária Municipal do Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.001-18.541.00572-034-4.4.90.52.00.00(01000)

- 11.001-18.541.00572-034-4.4.90.52.00.00(31759)

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: INOVA OBRAS E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.705.145/0001-30

ENDEREÇO: Av. Cândido de Abreu, nº 427 – sala 604, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011

CONTRATO Nº. 060/2011 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços típicos de manutenção predial (civil e hidráulica para todos os prédios públicos), utilizados pelo Município de Guaratuba, e com o objetivo de prover as demandas constantes que se registra dia a dia, advinda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.122.00612-052-3.3.90.39 (01000)

VALOR CONTRATUAL: R\$877.000,00 (Oitocentos e setenta e sete mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2011

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 023/2011, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos para atender o Projeto Baía Sustentável da Secretária Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o pedido do Diretor Técnico do Departamento do Meio Ambiente.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico N.º 023/2011, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 023/2011, realizado em data de 11 de agosto de 2.011, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa MERCANTIL AURORA LTDA ME, respectivamente:

- Lote 02 no Valor Global de R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais);

3º. Assim HOMOLOGO o Lote 04 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa KALLIPER EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA ME, respectivamente:

- Lote 04 no Valor Global de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinqüenta reais).

4º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinem o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 30 de agosto de 2.011

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2011

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 025/2011, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender uma média de 1.140 (hum mil, cento e quarenta) refeições por mês, durante 12 (doze) meses, atendendo os servidores que prestam serviços em turnos de 12 (doze) horas na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 025/2011, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, n.º 025/2011, realizado em data de 05 de setembro de 2.011, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa SILVA & SILVA RESTAURANTE LTDA ME, respectivamente no Valor Global de R\$ 91.656,00 (Noventa e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de agosto de 2.011

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380 – Centro, Guaratuba-Pr.

CONTRATADA: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ n.º. 77.505.717/0001-10

ENDEREÇO: Rodovia PR 408, Miguel Buffara s/nº – Rio do Pinto, em Morretes, Estado do Paraná.

1º TERMO ADITIVO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2010 - PMG

CONTRATO Nº. 012/11 - PMG

OBJETO: Execução de pavimentação em CBUQ com serviços de terraplanagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação de subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; passeios; paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obras, do LOTE 01 do referido edital, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.002.15.451.00511.009 .44.90.51.00.00 Fonte 41604

VALOR: R\$1.719.567,17 (Hum milhão setecentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, com data de 09 de setembro a 07 de janeiro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr.

CONTRATADA: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº. 77.505.717/0001-10

ENDEREÇO: Rodovia PR 408, Miguel Buffara s/nº – Rio do Pinto, em Morretes, Estado do Paraná.

1º TERMO ADITIVO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2010 - PMG

CONTRATO Nº. 013/11 - PMG

OBJETO: Execução de pavimentação em CBUQ com serviços de terraplanagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação de subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; passeios; paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obras, do LOTE 02 do referido edital, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.002.15.451.00511.009 .44.90.51.00.00 Fonte 41604

VALOR: R\$1.637.336,43 (Hum milhão seiscentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, com data de 09 de setembro a 07 de janeiro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr.

CONTRATADA: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº. 77.505.717/0001-10

ENDEREÇO: Rodovia PR 408, Miguel Buffara s/nº – Rio do Pinto, em Morretes, Estado do Paraná.

1º TERMO ADITIVO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2010 - PMG

CONTRATO Nº. 014/11 - PMG

OBJETO: Execução de pavimentação em CBUQ com serviços de terraplanagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação de subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; passeios; paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obras, do LOTE 03 do referido edital, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.002.15.451.00511.009 .44.90.51.00.00 Fonte 41604

VALOR: R\$1.507.556,06 (Hum milhão quinhentos e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, com data de 09 de setembro a 07 de janeiro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

PROCURADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, tendo em vista o contido na Portaria n.º 7.388 de 21/01/2011, vem **CONVOCAR** o servidor **MARCOS ANTONIO GOMES CORREA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas à esta Comissão, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares da Lei Municipal n.º 777/97, Art. 211, inciso II, por abandono de cargo.

Publique-se por 3 (três) edições consecutivas no Jornal Oficial de Guaratuba.

Guaratuba, 16 de setembro de 2011.

Jean Colbert Dias
Presidente da CPPAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, tendo em vista o contido na Portaria n.º 7.032 de 21/01/2010, vem **CONVOCAR** a servidora **NAZITA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas à esta Comissão, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares da Lei Municipal n.º 777/97, Art. 211, inciso II, por abandono de cargo.

Publique-se por 3 (três) edições consecutivas no Jornal Oficial de Guaratuba.

Guaratuba, 30 de agosto de 2011.

Jean Colbert Dias
Presidente da CPPAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, tendo em vista o contido na Portaria n.º 7.389 de 21/01/2011, vem **CONVOCAR** o servidor **SANDRO DO CARMO COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de manutenção, para se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas à esta Comissão, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares da Lei Municipal n.º 777/97, Art. 211, inciso II, por abandono de cargo.

Publique-se por 3 (três) edições consecutivas no Jornal Oficial de Guaratuba.

Guaratuba, 29 de julho de 2011.

Jean Colbert Dias
Presidente da CPPAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato de Intimações
(Decreto nº 13.844/10)

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões
Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação
Relação 008/2011

| PROTOCOLO | ANO | REQUERENTE | ASSUNTO | DECISÃO |
|-----------|------|--------------------------------------|---------------------------|------------|
| 000318 | 2011 | Antonio Carlos da Luz | BAIXA DE EXECUÇÃO FISCAL | INDEFERIDO |
| 001870 | 2011 | Antonio Cipriano Veneroski | BAIXA DE IPTU | INDEFERIDO |
| 009971 | 2011 | Lucélia Ferreira dos Santos | ISENÇÃO DE IPTU | INDEFERIDO |
| 001354 | 2009 | Nilcete Bauer | ISENÇÃO DE IPTU | INDEFERIDO |
| 000376 | 2011 | Beatriz Dietrichs | CANCELAMENTO DE IPTU | INDEFERIDO |
| 016725 | 2010 | Isaias da Costa Santos | ISENÇÃO DE IPTU | INDEFERIDO |
| 000220 | 2011 | Hélcio Miguel Reis | ISENÇÃO DE IPTU | INDEFERIDO |
| 007188 | 2011 | Antonio Ondina Schiontek | ISENÇÃO DE IPTU | INDEFERIDO |
| 009810 | 2011 | Zila Sabóia Santos | ISENÇÃO DE IPTU | INDEFERIDO |
| 004117 | 2011 | Neilor Pigurki | ISENÇÃO DE IPTU | INDEFERIDO |
| 001812 | 2011 | Rachael Helena Piechinick | IMPUGNAÇÃO | INDEFERIDO |
| 010050 | 2011 | Luiz Carlos da Silva | RETIRADA | INDEFERIDO |
| 010394 | 2011 | Regina Maria Bertoldi Esmaniotto | CANCELAMENTO | INDEFERIDO |
| 015725 | 2010 | Paula Apetz Legay | Baixa de Execução Fiscal | INDEFERIDO |
| 015899 | 2010 | Kemel Adas | EXCLUSÃO DE NOME | INDEFERIDO |
| 013780 | 2010 | Cleverson Modesto de Mel | BAIXA DE EXECUÇÃO FISCAL | INDEFERIDO |
| 003576 | 2010 | José Leocádio da Silva | PROVIDÊNCIAS | INDEFERIDO |
| 004617 | 2011 | Estevão Mussak Junior | SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO | INDEFERIDO |
| 013050 | 2010 | Antonio Leandro | BAIXA DE EXECUÇÃO FISCAL | INDEFERIDO |
| 007479 | 2011 | Miguel Barquet Ayub | ISENÇÃO DE IPTU | INDEFERIDO |
| 010234 | 2011 | Nobre Comércio de Combustíveis Ltda. | SOLICITAÇÃO DE ITBI | DEFERIDO |
| 009480 | 2011 | Estefano Truch | CANCELAMENTO | INDEFERIDO |
| 003704 | 2009 | Bonet Cia Ltda. | ISENÇÃO DE IPTU | INDEFERIDO |
| 010070 | 2011 | Elaine Suzana Iareke | ISENÇÃO DE IPTU | INDEFERIDO |
| 016143 | 2010 | Josmar Gomes de Almeida | INFORMAÇÃO | INDEFERIDO |
| 002615 | 2009 | Devanir Diva Inthurn | ISENÇÃO DE IPTU | INDEFERIDO |
| 001672 | 2009 | José Maria Liberato S. Iglesias | ISENÇÃO DE IPTU | INDEFERIDO |

REPUBLICAÇÕES

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 15.368

Data: 22 de agosto de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora **CLERY APARECIDA DOMINGUES, Ficha Funcional nº 4276**, na Referência 03 da Classe A, do Nível de Atuação 1, Cargo de Professor, por término de estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.571/11 de 03/08/2011, em conformidade com o inciso IV, art. 95, da Lei Municipal nº 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica confirmada no cargo de Professor, pelo término de seu estágio probatório, a servidora **CLERY APARECIDA DOMINGUES, Ficha Funcional nº 4276.**

Art. 2º - Fica, em consequência a servidora nominada no artigo anterior, enquadrada na **Referência 03, da Classe A do Nível de Atuação 1 do Cargo de Professor – 2º Padrão.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, mês subsequente àquele em que venceu seu estágio probatório, observada lei então vigente, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de agosto de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 15.370

Data: 22 de agosto de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora **MARIA APARECIDA VEIGA, Ficha Funcional nº 4259**, na Referência 03 da Classe A, do Nível de Atuação 1, Cargo de Pedagoga, por término de estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9.065/11 de 01/07/2011, em conformidade com o inciso IV, art. 95, da Lei Municipal nº 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica confirmada no cargo de Pedagoga, pelo término de seu estágio probatório, a servidora **MARIA APARECIDA VEIGA, Ficha Funcional nº 4259.**

Art. 2º - Fica, em consequência a servidora nominada no artigo anterior, enquadrada na **Referência 03, da Classe A do Nível de Atuação 1 do Cargo de Pedagoga.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, mês subsequente àquele em que venceu seu estágio probatório, observada lei então vigente, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de agosto de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Cap. João Pedro
Nº 195 - Centro

Expediente

Ano VII - nº 237 - Guaratuba, 16 de Setembro de 2011

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal

JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município